



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 2069/1984**

Ementa

**DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE UM INCISO Nº III AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.984, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS ÀS INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**03/09/1984**

Status de Vigência

**Revogada**

Histórico de Alterações

**Data da Norma**

**Norma Relacionada**

**Efeito da Norma Relacionada**

21/11/1995

[Lei Ordinária nº 3286/1995](#)

Norma correlata

02/10/1996

[Lei Ordinária nº 3359/1996](#)

Norma correlata

23/08/2005

[Lei Ordinária nº 4752/2005](#)

Revogada pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.069 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.984.  
=====

"Dispõe sobre o acréscimo de um inciso nº III ao artigo 3º da Lei nº 2.051 de 27 de junho de 1.984, que dispõe sobre concessão de incentivos fiscais às indústrias do Município e dá outras providências".

O Engº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.051 de 27 de junho de 1.984, fica acrescido de mais um inciso nº III com a seguinte redação:

"Inciso III - Saída das mercadorias produzidas dentro do Município de Indaiatuba para efeito do recolhimento do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 03 de setembro de 1.984.

Engº JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO

